

ESPECIFICAÇÃO/DGSS-3	CÓDIGO SUPRI: 51.051.001.001.0007-7 CÓD. CATMAT: BR0150050 (genérico) UN. MOVIMENTAÇÃO: Unidade
----------------------	---

PRODUTO: ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA EM PAPEL RECICLADO

1. APLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO

Anotação de contatos telefônicos e endereços.

2. REQUISITOS GERAIS

2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

Índice Telefônico com capa dura, em couro sintético, plástico PVC ou papel texturizado, resistente, que não ostente propaganda comercial de terceiros. Lombada costurada ou com espiral, miolo de folhas pautadas tendo ao mínimo campo para anotação do nome, endereço e telefone dos contatos; em papel reciclado de superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, fibras no sentido longitudinal. Confeccionado com 100% de material reciclado, composto de no mínimo 25% de aparas pós-consumo (lixo urbano) e o restante de aparas pré-consumo (material reciclado dentro de fábrica), sem acréscimo de celulose virgem, conforme legislação municipal Decreto nº 50337 de 19/12/2008.

2.2. EMBALAGEM

O produto deverá ser acondicionado em pacotes, com até 10 unidades, devendo constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

- * Dimensão do miolo do índice telefônico: 145 x 215 mm (\pm 15mm).

3.2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

- * gramatura da folha (mínimo): 56 g/m².
- * Cor: natural clara.

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O licitante deverá comprovar através de documentação que o papel utilizado na confecção do papel seja proveniente de material reciclado, conforme determina o Decreto nº 50.337 de 19/12/2008 da Prefeitura do Município de São Paulo, composição de no mínimo 25% (vinte cinco por cento) de aparas pós-consumo (lixo urbano) e o restante de aparas pré-consumo totalizando 100% (cem por cento) material reciclado.

5. AMOSTRA

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, 01 (uma) amostra do produto, para verificação dos requisitos.

6. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Portaria 077/SMA-G/93 de 21/09/1993.

Atualizada em: março/2015